



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Exatas*

**RESOLUÇÃO Nº 049/2016-CI/CCE**

CERTIDÃO

**Aprova abertura de sindicância.**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no hall do Bloco F67, no dia 29/11/2016.

Ricardo Yoshio Ueda,

Secretário do CCE.

Considerando o contido no protocolo nº 11515/2016-PRO;  
Considerando o disposto no inciso VIII do artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º** - Aprovar a abertura de processo de sindicância para apurar os fatos relatados no protocolo nº 11515/2016-PRO, designando os docentes abaixo relacionados para compor a respectiva Comissão:

- **Profª Drª Clédina Regina Lonardan Acorsi/DES;**
- **Prof. Dr. Eduardo Jorge Pilau/DQI**
- **Profª Drª Simone Fiori/DCI**

**Artigo 2º** - A presente sindicância deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de designação de seus membros e concluída no prazo de 15 (quinze) dias, improrrogáveis, a contar da data do início dos trabalhos.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 18 de novembro de 2016.

**Cláudio Celestino de Oliveira**  
DIRETOR

**ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em 06/12/2016. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)